



uff Universidade
Federal
Fluminense



Sugestões para o aumento da transparência pública no SEI-UFF

Relatório técnico apresentado pelo(a) mestrando(a) Laís Faria de Oliveira ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede, sob orientação do(a) docente Julio Candido de Meirelles Junior, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Administração Pública

Resumo

O Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015, trouxe a necessidade da tramitação eletrônica de documentos nos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional. (BRASIL, 2015). No Poder Executivo, as primeiras iniciativas de sistemas eletrônicos datam de 2013, com a assinatura de acordos de cooperação técnica que levaram à criação do Processo Eletrônico Nacional (PEN). (MPOG, 2016).

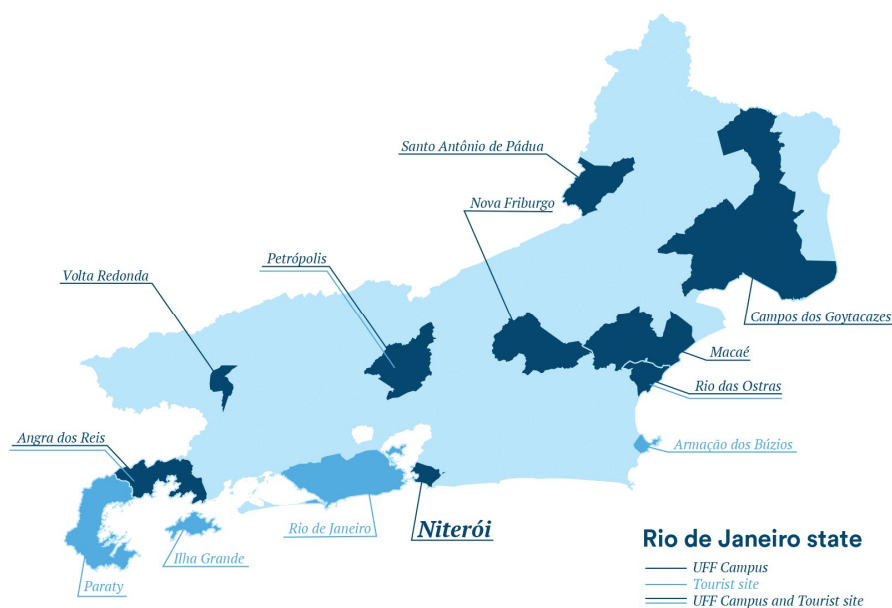
Um dos objetivos do PEN e, por conseguinte, do SEI, um de seus sistemas, é a promoção do uso de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade. Esse plano de ação apresenta, sinteticamente, o resultado da percepção dos usuários do SEI-UFF quanto à transparência pública, além de um plano de ação para a gestão da UFF de intervenções que possam auxiliar no aumento da transparência pública no sistema.

A Universidade Federal Fluminense

A Universidade Federal Fluminense (UFF) foi criada em 1960 a partir da federalização e incorporação de diversas escolas públicas e particulares que haviam se agregado desde a década de 1910, como Enfermagem e Medicina. Com unidades acadêmicas e administrativas em Niterói, a UFF também está presente em oito municípios do interior do Estado do Rio de Janeiro: Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Macaé, Nova Friburgo, Petrópolis, Rio das Ostras, Santo Antônio de Pádua e Volta Redonda. Além do ensino presencial, a UFF oferece cursos EAD (Educação a Distância). (UFF, 2022)

A UFF é constituída atualmente por 42 Unidades de Ensino (25 Institutos, 10 Faculdades, 6 Escolas e 1 Colégio de Aplicação), divididos em 125 departamentos de ensino, 125 cursos de graduação presenciais e 6 cursos de graduação a distância oferecidos em 28 polos da Universidade Aberta do Brasil, em convênio com o CEDERJ-RJ. Na Pós-Graduação Stricto Sensu há 85 programas de Pós-Graduação e 126 cursos e na Pós-Graduação Lato Sensu, 150 cursos de especialização e 45 programas de residência médica. (UFF, 2022)

Figura 1 – Mapa UFF



Fonte: UFF, 2023

Público-alvo da proposta

O público-alvo deste plano de ação são os servidores da UFF, docentes e técnico-administrativos. A Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 estrutura a carreira do Magistério Superior, enquanto a Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 rege a carreira dos Técnico-Administrativos em Educação (TAEs).

A carreira docente apresenta cinco classes: a Classe A, dividida nos cargos de Professor Adjunto A, Professor Assistente A e Professor Auxiliar; a Classe B (Professor Assistente); Classe C (Professor Adjunto); Classe D (Professor Associado) e Classe E (Professor Titular). Já a carreira dos TAEs tem cinco níveis, divididos em quatro níveis de capacitação e dezesseis níveis de classificação. Em ambas, a titulação requerida para o cargo define o nível ou classe ao qual o servidor pertence.

Os dois grupos compõem, juntamente com os discentes, a comunidade acadêmica de uma IFES. Para o objetivo desta proposta, foram escolhidos como público-alvo por serem os usuários diretos do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), além de comporem o grupo de participantes do estudo. O contato com as experiências dos servidores da UFF que permitiu elaborar as sugestões deste plano de ação.

O desafio da transparência pública no SEI-UFF

O Estado brasileiro historicamente enfrenta problemas relacionados à disfunção da burocracia e a ineficácia de soluções para a questão. A tecnologia surge como fator de promoção de serviços públicos mais ágeis e simples de serem acessados pela população, aliada ao princípio da publicidade.

Assim, duas leis serviram como motivação da adoção das tecnologias da informação e comunicação (TIC) na Administração Pública Federal: a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, que regula a digitalização, o armazenamento em meio eletrônico, óptico ou equivalente e a reprodução de documentos; e a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação. (SARAIVA, 2018)

Assim, a adoção de sistemas de informação permitiu, gradualmente, substituir a disponibilização de informações constantes em papel, em processos, para os meios digitais. Nesse contexto surge o desenho e construção do Processo Eletrônico Nacional (PEN), sendo o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) um de seus componentes.

O SEI passou a ser adotado no Serviço Público Federal e, especificamente nas IFES, em 2016. Um dos objetivos do PEN e, por conseguinte, do SEI é “promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade”, conforme prevê o Decreto nº 8.539/2015.

Assim, a motivação da pesquisa consistiu em identificar a percepção dos usuários do SEI-UFF sobre a percepção da transparência pública no sistema. Como resultado, verificou-se que o SEI atende à maioria das dimensões de transparência pública propostas, na visão de docentes e técnicos-administrativos da UFF.

Dimensão da transparência	Resultado
Confiabilidade/compreensão	Boa aderência
Clareza e alcance	Boa aderência
Visibilidade	Boa aderência
Capacidade de inferência e verificação	Boa aderência
Proteção ao sigilo	Boa aderência
Transparência vertical	Boa aderência

Transparência ativa (divulgação de informações sem a necessidade de solicitação)	Baixa aderência
Transparência ativa (divulgação de informações de interesse social e proteção ao sigilo)	Boa aderência
Celeridade	Boa aderência
Tempestividade	Boa aderência

Objetivos

- Auxiliar na promoção da transparência pública no SEI-UFF
- Aumentar o grau de percepção, pelos usuários do SEI-UFF, da transparência pública
- Contribuir com a construção de um processo de melhoria contínua do SEI-UFF

Plano de Ação

Diante do resultado da pesquisa, elaborou-se o presente plano de ação, com a finalidade de auxiliar a Gestão da UFF na promoção de mecanismos que aumentem a percepção da transparência e, assim, o grau de satisfação do usuário com o SEI-UFF.

Optou-se pelo uso da ferramenta 5H2W, porém suprimiu-se a coluna relacionada ao custo da ação (“How much?”), uma vez que não foi o foco da pesquisa.

O que?	Quem?	Por quê?	Onde?	Quando?	Como?
Ampliação das ações de capacitação	PROGEPE e EGGP	O fortalecimento das ações de capacitação mostrou-se uma demanda do público-alvo da pesquisa, além de auxiliar na disseminação de boas práticas no sistema	Ambiente virtual (sítio eletrônico da EGGP)	Curso disponível para início a qualquer tempo	O curso deve facilitar o uso do SEI, em especial os grupos que têm pouca regularidade de acesso ao sistema, como coordenadores de curso e chefes de departamento
Ampliação das ações de comunicação	Gabinete do Reitor, PROGEPE, SCS e outros setores interessados	A mudança de cultura da comunidade acadêmica e a maior disseminação dos assuntos relacionados ao SEI mostrou-se uma demanda do público pesquisado	Sítio eletrônico da UFF, Comunica UFF, Pílulas do SEI e outras ferramentas a serem criadas	Mensalmente	Consolidar as principais informações em um (ou dois) informativos, reduzindo a quantidade de e-mails recebidos pelos servidores
Disponibilização de vídeos-tutoriais	PROGEPE, SCS e outros setores interessados	Os vídeos facilitam a visualização dos procedimentos e podem ser acessados sempre que houver dúvidas	Sítio eletrônico da UFF	Quinzenalmente	Vídeos curtos com as principais etapas de abertura, inclusão de documentos, disponibilização para assinatura, conclusão de processos, entre outros
Expansão e atualização do FAQ/Perguntas Frequentes	PROGEPE, setores interessados	Verificou-se que os usuários do SEI têm dúvidas específicas que	Sítio eletrônico da UFF	Mensalmente	ampliação e atualização com maior frequência do

Sugestões para o aumento da transparência pública no SEI-UFF

		não estão atualmente contempladas no documento			campo
Criação e consolidação das informações institucionais em um único processo no SEI	Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Superintendências e outros setores	Maior transparência das informações institucionais	SEI	Anualmente	Posterior divulgação do número do processo e dados principais no sítio eletrônico da UFF

Recomendações de intervenção

É importante ressaltar que o SEI, no formato atual, apresenta limitações do ponto de vista técnico, o que inviabilizaria algumas das sugestões apresentadas pelos entrevistados e respondentes do questionário. No entanto, algumas alternativas já estão presentes na realidade do serviço público e da própria Universidade, permitindo, assim, que possam contribuir de forma mais efetiva com o aprimoramento do sistema.

O primeiro ponto relaciona-se à própria limitação de todo sistema, que passa pela necessidade de ter pessoal preparado para utilização e de suporte aos usuários que encontrem dificuldades (OLIVEIRA; FALEIROS; DINIZ, 2015). Nesse sentido, identificou-se que a UFF já vem atuando de acordo com seu papel de disponibilizar, treinar e participar na solução de problemas do SEI, porém é premente a necessidade de ampliar as ações de capacitação, em especial para grupos que têm pouca regularidade de acesso ao sistema, como coordenadores de curso e chefes de departamento.

A segunda proposta foi pensada como uma resposta à necessidade de mudança de cultura na Universidade, indicada como um fator de sucesso para o bom uso do SEI. Nesse sentido, sugere-se a ampliação das ações de comunicação, seja pelos meios digitais já existentes (Pílulas do SEI, Comunica UFF, entre outros), seja através de eventos e reuniões com as equipes. Além disso, ampliar a divulgação e efetividade do Atendimento SEI.

Ainda no campo da facilitação do uso do SEI, outra sugestão refere-se à disponibilização de vídeos curtos com as principais etapas de abertura, inclusão de documentos, disponibilização para assinatura, conclusão de processos, entre outros. Os dados obtidos na pesquisa indicam que o manual de apoio e a base de conhecimento são ferramentas valiosas, porém para públicos com menor experiência tecnológica é necessário criar alternativas de orientação para tramitação de processos no SEI.

A quarta recomendação refere-se à ampliação e atualização com maior frequência do campo “Perguntas Frequentes”, seção que compõe o sítio eletrônico do SEI na UFF. Foram identificadas cerca de 19 perguntas respondidas, a maior parte relacionada a um processo específico no SEI (reembolso de passagem) e que podem, em alguns casos, não contemplar plenamente as dúvidas mais gerais da comunidade acadêmica. Sugere-se buscar as informações para essa atualização junto aos setores relacionados aos serviços e, na medida do possível, expandir as perguntas para processos de outros assuntos.

Por fim, sugere-se a criação e consolidação das informações institucionais em um único processo no SEI, com posterior divulgação do número do processo e dados principais no sítio eletrônico da UFF. Verificou-se que as informações que hoje constam no sistema estão em processos individuais, o que dificulta a transparência.

Nesse âmbito, mesmo que a consolidação das informações administrativas e institucionais não seja a principal tarefa do sistema, que hoje é utilizado principalmente para tramitação processual, foi possível identificar que essa divulgação das informações em um sistema amplamente utilizado na Universidade pode ser uma ferramenta útil para a promoção da transparência pública.

Responsáveis pela proposta de intervenção

Laís Faria de Oliveira
Mestranda em Administração Pública na Universidade Federal Fluminense
Universidade Federal Fluminense
lais_oliveira@id.uff.br

Julio Candido de Meirelles Junior
Doutor em Ciência, Tecnologia e Inovação pelo Programa Binacional Brasil e Argentina
Universidade Federal Fluminense
juliomeirelles@id.uff.br

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2023.

Referências

BRASIL. **Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.** Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111091.htm Acesso em 24 jan. 2023.

_____. **Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.** Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; ... Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112772.htm. Acesso em 24 jan. 2023.

_____. **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.** Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm. Acesso em 29 jan. 2022.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MPOG. **O Processo Eletrônico Nacional e a solução que revolucionou a gestão dos processos administrativos governamentais.** Escola Nacional de Administração Pública (Enap), 15 p. Brasília, 2016. Disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/2725>> Acesso em 18 fev 2022.

OLIVEIRA, L. C. P. de; FALEIROS, S. M.; DINIZ, E. H. Sistemas de informação em políticas sociais descentralizadas: uma análise sobre a coordenação federativa e práticas de gestão. **Rev. Adm. Pública** — Rio de Janeiro 49(1):23-46, jan./fev. 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rap/a/3WL95p4HsnZfXRZsXPNjRSr/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em 26 jan 2023

SARAIVA, A. **A Implementação do SEI - Sistema Eletrônico de Informações.** Estudo de Caso - Escola Nacional de Administração Pública (Enap). 11 p. Brasília: ENAP, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3455>>. Acesso em 09 abr 2022

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF. **Apresentação.** Niterói, 2022. Disponível em: <<https://www.uff.br/?q=apresentacao>>. Acesso em 12 abr. 2022

_____. **Sobre a UFF.** Niterói, 2023. Disponível em: <<https://international.uff.br/language/pt/sobre-a-uff/>>. Acesso em 26 fev. 2023